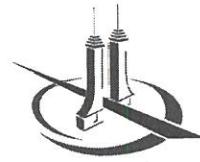




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei N.º 046/2025 – Poder Executivo.

Projeto de Lei n.º 101 /2025.

Altera o número de cargos de provimento efetivo de Médicos Veterinários, da Lei n.º 3.900, de 18 de setembro de 2009.

**Art. 1º** Altera o número de cargos de provimento efetivo de Médico Veterinário, pertencente ao Grupo Executivo e de Assessoramento Superior – ES, previstos na Lei n.º 3.900, de 18 de setembro de 2009, que “Cria cargos de provimento efetivo, conforme menciona”, vinculados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana, de que trata a Lei Complementar n.º 18, de 11 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária	Grupc	Nível	Padrão
Médico Veterinário	11	40 h/semanais	ES	III	4

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 3 de junho de 2025

*Carlos Alberto Delgado de David,*  
Prefeito Municipal.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



### Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 101/2025** que “**Altera o número de cargos de provimento efetivo de Médicos Veterinários.**

A proposta de ampliação, ora apresentada, toma por base o número de empregos criados, inicialmente, pela Lei n.º 2.188, de 1991, com alteração conforme a Lei n.º 3.785, de 2007 (para seis empregos), transformados, posteriormente, em cargos de acordo com o art. 232 da Lei Complementar n.º 18, de 2018, que se somam a outros três cargos com base na Lei n.º 3.900, de 2009, com alteração promovida pela Lei n.º 4.077, de 2012, totalizando, portanto, nove cargos efetivos. Todos os cargos estão preenchidos, no momento.

Como se observa, a demanda impõe a criação de dois novos cargos de Médicos Veterinários; atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animal, à defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e à fiscalização de produtos de origem animal.

Da descrição analítica das atribuições, deste profissional, em síntese, destacam-se: a orientação e o desenvolvimento de programas que envolvam práticas concernentes a defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem; o exercício da clínica veterinária em todas as suas modalidades; a inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal; a realização de outros trabalhos ligados à biologia geral, a zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal, a padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como, de inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou vírica; a promoção de medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; a orientação e coordenação dos serviços de política sanitária animal; a realização de exames, diagnósticos e aplicações terapêuticas e cirurgias veterinárias; o controle das condições higiênicas de estabelecimentos que tratam e preparam alimentos de origem animal; a emissão de laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; a orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares.

Para o preenchimento das vagas, ora solicitadas, serão convocados candidatos aprovados no Concurso Público N.º 01/2023, homologado nos termos do Edital n.º Ed 150, de 23 de maio de 2023.

Saliento que a alteração que ora se pretende, complementará o grupo de profissionais visando atender as demandas de serviços necessários e impostergáveis de órgãos da Administração Pública, a exemplo daquelas atividades desenvolvidas, junto às Secretarias Municipais: de Saúde - SMS, de Desenvolvimento Econômico - SEMUDE, e de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal – SEMAS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Pelo exposto e confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David*  
Prefeito Municipal



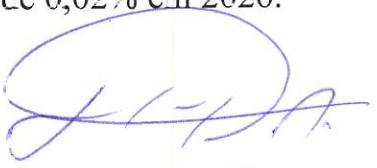


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Departamento de Contabilidade**



2. Detalhamento do cálculo:

- . Calculado apenas o aumento pelo salário das novas vagas mencionadas;
- . Início do estudo feito no cenário de 2025, tomando a variação relativa a dois servidores de 2.760,87 e multiplicando-a por 6 que são prováveis meses de contratação, a partir de julho, totalizando 33.130,44 em remuneração anual;
- . Não Há férias em 2025;
- . Calcula 13.º salário que são proporcionais em 2025, atingindo 2.760,87;
- . Soma-se a variação geral anual das remunerações ao 13.º salário e aplica a alíquota de 15,6886% da contribuição patronal para a Previdência Social e demais, que atinge 5.680,84 no ano 2025. Assim, chega-se a um gasto total anual de 41.522,15 como impacto estimado para 2025;
- . No cenário de 2026, a variação relativa a dois servidores de 2.760,87, multiplica-se por 12 que são prováveis meses de contratação, totalizando 66.260,88 em remuneração anual;
- . Calcula 1/3 de férias em 2026, totalizando 1.840,40;
- . Calcula 13.º salário de 2026, que atinge 5.521,74;
- . Soma-se a variação geral anual das remunerações ao 1/3 de férias e ao 13.º sal e aplica a alíquota de 19,6886% da contribuição patronal para a Previdência Social e demais, que atinge 14.495,34 no ano 2026. Assim, chega-se a um gasto total anual de 88.118,36 como impacto estimado para 2026;
- . Aplica-se 4,50% de hipotético aumento inflacionário na RCL realizada de 2025 para achar a estimada de 2026;
  - . Aplica-se 4,50% referente ao estimado crescimento vegetativo geral anual de folha de pessoal sobre a DPL realizada de 2025 para achar a estimada de 2026;
  - . Calcula, antes de acrescentar o impacto, o índice de pessoal estimado na formula DPL/RCL, tanto para 2025 quanto para 2026;
  - . Acrescenta na DPL de 2025 o impacto de 2025 e na DPL de 2026 o impacto de 2026. E calcula novamente já com o impacto o índice de pessoal;
  - . Apurar a diferença do índice de pessoal estimado entre o de antes do impacto e o depois do impacto, onde, com o impacto, representa aumento de 0,01% em 2025 e aumento de 0,02% em 2026.

  
Irton Reerval Goulart Ali  
Matr. 593400 - PMU  
Contador  
CRC/RS 62.204



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Departamento de Contabilidade



Uruguaiana, 27 de junho de 2025.

### Estimativa de Impacto Financeiro

*Referente ao PL n.º 045/2025-Poder Executivo – Altera o número de provimento efetivo de Médicos Veterinários, da Lei n.º 3.900, de 18 de setembro de 2009 – acréscimo de duas vagas novas*

O efeito do PL supramencionado **impactará**, financeiramente, no desembolso de recursos para custeio da despesa de pessoal do Executivo municipal, **com um aumento** anual estimado de R\$ 41.522,15, equivalendo a 0,01% no limite de pessoal, totalizando em torno de 49,41%, neste ano de 2025, e estimado de R\$ 88.118,36, equivalendo a 0,02% no limite de pessoal, totalizando em torno de 49,42%, no ano de 2026;

1. Detalhamento das informações e elementos envolvidos:
  - . Aumento isolado conforme total de 2 servidores preenchendo vagas novas;
  - . Período considerado abrangido: a partir de julho/2025;
  - . Estimados 4,5% aumento vegetativo de folha de pessoal em 2026;
  - . Remuneração Básica do Médico Veterinário 2.760,87;
  - . Além do básica, aumentam os encargos INSS, 13.º salário e 1/3 de férias;
  - . Estimado 4,5% de aumento inflacionário na receita RCL, em 2026;
  - . Considerada para o limite de pessoal a RCL estimada de 516.900.945,71, de 2025 e de 540.161.489,31, estimada para 2026;
  - . Considerada para o limite de pessoal a despesa de folha DPL estimada de 255.368.519,56, de 2025 e de 266.860.102,94, estimada para 2025;
  - . Índice de pessoal 49,40% estimado para 2025 e 49,40% estimado para 2026;